



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.290/09, DE 10 DE JUNHO 2009.

Institui o Dia Municipal do Orgulho *Gay* e Livre Expressão Sexual no Município de Iguatu-Ceará e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 28 de Junho como orgulho GAY e livre expressão Sexual no Município de Iguatu-Ceará.

§ 1º - O dia do orgulho GAY é livre expressão sexual passará a integrar o calendário de eventos oficiais do Município de Iguatu-Ceará.

§ 2º - O Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes promoverá a sua divulgação.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 10 de Junho de 2009.


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU